

Regulamento: AÇÃO PONTOS ADICIONAIS NO EXTERIOR

1. EMPRESA PROMOTORA:

BANCO BRADESCO S.A., com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, no Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, doravante denominada simplesmente “**Empresa Promotora**” ou “**Bradesco**”;

1.1 EMPRESA PARCEIRA

LIVELO S.A., com sede em Barueri no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 12.888.241/0001-06. doravante denominada simplesmente “**Empresa Parceira**”;

2. DEFINIÇÕES

Para os fins deste Regulamento, as expressões e termos definidos iniciados em maiúsculo terão os significados abaixo indicados.

2.1. Cartões Elegíveis: São todos os cartões contidos no **Anexo 1 (tabela1)**, emitidos pelo **Bradesco**, devidamente ativo, ou seja, que não estejam com qualquer situação de bloqueio, suspensão, cancelamento ou inatividade e que não possuam qualquer impedimento junto ao emissor, transitório ou definitivo, para realização de transações.

2.2. Ação Comercial: Trata-se de uma ação promocional que visa conceder aos **Clientes Elegíveis**, pontuação adicional em gastos no exterior, conforme este Regulamento.

2.3. Cliente Elegível: É o cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, titular de ao menos um dos **Cartões Elegíveis**, residente e domiciliado em território nacional, devidamente cadastrado no CPF/MF em situação regular com a **Empresa Promotora** e devidamente cadastrado na **Empresa Parceira** e nessa **Ação Comercial** em landing page específica: <https://www.livelo.com.br/bra/ferias-no-exterior>.

2.4. Comunicação Promocional: Trata-se de todo material impresso, bem como comunicações digitais a serem publicadas ou enviadas pelo **Bradesco** ou **Empresa Parceira**, ou qualquer outro meio de comunicação, ao **Cliente Elegível** divulgando a **Ação Comercial**, bem como seus critérios de participação.

2.5. Período de Adesão a Ação Comercial: A adesão a **Ação Comercial** (cadastro na landing page oficial) poderá ser efetivada das 00h00 do dia 29/12/2025 até as 23h59 do dia 31/01/2026 (horários oficiais de Brasília).

2.5.1 - Conforme possibilidade mencionada no item 4.4, fica estabelecido um novo **Período de Adesão a Ação Comercial**. A adesão a **Ação Comercial** (cadastro na landing page oficial) poderá ser efetivada das 00h00 do dia 29/12/2025 até as 23h59 do dia 28/02/2026 (horários oficiais de Brasília).

2.6. Período de Duração da Ação Comercial: A presente **Ação Comercial** terá início as 00h00 do dia 01/01/2026 e término as 23h59 do dia 31/01/2026 (horários oficiais de Brasília).

2.6.1 Conforme possibilidade mencionada no item 4.4, fica estabelecido um novo Período de Duração da Ação Comercial. A presente **Ação Comercial** terá início as 00h00 do dia 01/01/2026 e término as 23h59 do dia 28/02/2026 (horários oficiais de Brasília).

2.7. Transações Válidas: Para fins de pontuação, serão consideradas todas as compras em moeda estrangeira, inclusive parceladas, realizadas pelo **Cliente Elegível**, na função Crédito, durante o período de **Duração da Ação Comercial**.

2.7.1 - Não serão consideradas **Transações Válidas** para efeito da presente **Ação Comercial**: I) transação não processada; II) saque em dinheiro realizado com os **Cartões Elegíveis**; III) pagamento em dinheiro, pagamento com cheques e/ou *traveler cheques*; IV) lançamentos de encargos contratuais e/ou moratórios, tarifas, serviços, estornos ou ajustes de valores constantes na fatura dos cartões elegíveis ou taxa de saque; V) transações não autorizadas pelo emissor; VI) transações capturadas e/ou processadas de modo diverso do previsto neste Regulamento; VII) compras canceladas e/ou estornadas; VIII) compras realizadas por meio dos **Cartões Elegíveis** que tenham sido roubados, furtados, clonados ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraídos do controle do **Cliente Elegível**; IX) pagamento de contas de consumo, tributos e boletos; X) taxas,

impostos e encargos de compras em moeda estrangeira; XI) Imposto sobre Operações Financeiras (IOF); XII) casas de câmbio; XIII) compras realizadas na função PIX no Crédito XIV) compras realizadas em outra modalidade que não seja crédito, (XV) assinaturas de streaming.

2.8. Benefício: Durante a **Ação Comercial**, os **Clientes Elegíveis** terão uma **Bonificação** adicional em pontos, nas **Transações Válidas** realizadas com os **Cartões Elegíveis** conforme previsto na tabela 1 do Anexo 1, onde os prazos de expiração desses pontos adicionais também podem ser consultados.

2.9. Bonificação: é a quantidade de Pontos Livelo que serão creditados adicionalmente nos termos dessa **Ação comercial**. Os **Pontos Livelo** concedidos pelo Programa Bradesco Cartões e pelo programa Membership Rewards continuam respeitando as regras de pontuação por quantidade de Doláres gastos.

Os detalhes da **Bonificação** por variedade de cartão de crédito, bem como a **expiração dos pontos**, que possui regras específicas para essa **Ação Comercial** podem ser consultados no **Anexo 1, tabelas 1 e 2**.

2.9.1. Pontos Livelo: são pontos do Programa Livelo, que poderão ser resgatados em troca de produtos, viagens, serviços ou cashback pelo site www.livelo.com.br ou aplicativo Livelo. Os clientes que ainda não possuírem uma conta ativa na Livelo, deverão criá-la em www.livelo.com.br/cadastrobra, para que seja possível iniciarem com o acúmulo de pontos.

2.10. Período de Processamento dos Pontos: O crédito dos pontos deverá ocorrer para todos os **Clientes Elegíveis** em até 60 (sessenta) dias úteis após o pagamento integral de cada fatura que contemple **Transações Válidas**, ou seja, dentro do **Período de Duração da Ação Comercial**.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Participará da **Ação Comercial** todo **Cliente Elegível** que realizar **Transações Válidas**, dentro do **Período de Duração da Ação Comercial**.

3.2. Serão consideradas como **Transações Válidas** as transações de compra processada pela função crédito, internacional, de forma física ou online, realizada durante o **Período de Duração da Ação Comercial**, conforme item 2.7.

3.3. Para o **Cliente Elegível** começar a acumular pontos com o uso do **Cartão Elegível**, é obrigatório que esteja cadastrado na Livelu através do site livelu.com.br ou por qualquer outro meio que vier a ser disponibilizado pela Livelu, que seja possível a efetivação do respectivo cadastro.

3.4. A **Bonificação** é individualizada e, os Pontos Livelu poderão ser consultados através do site da livelu.com.br ou aplicativo Livelu, após **Período de Processamento dos Pontos**.

3.4.1. Em caso de cartões adicionais, os Pontos Livelu serão creditados na conta Livelu do CPF do titular, desde que o mesmo cumpra os critérios de **Cliente Elegível**, ou seja, cadastro na Livelu e nessa **Ação Comercial** específica, conforme item 2.3.

3.5. Os Pontos Livelu do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões e do Programa **Membership Rewards** serão sempre inteiros, com arredondamento pelo critério matemático padrão, ou seja, as frações de Pontos Livelu iguais ou inferiores a 0,49 (zero vírgula quarenta e nove) serão desprezadas e as frações de Pontos Livelu iguais ou superiores a 0,50 (zero vírgula cinquenta) serão arredondadas para o Ponto Livelu inteiro imediatamente superior.

3.6. Os Pontos Livelu obtidos por meio da **Bonificação** poderão ser utilizados em conformidade com as regras do Programa Livelu, disponíveis em: <https://www.livelu.com.br/regulamentos/programa-pontos-livelu>.

3.7. A **Empresa Promotora** não fará a troca da **Bonificação** por qualquer outro bem, devendo a utilização seguir as regras do Programa Livelu.

3.8. O **Cliente Elegível** declara-se ciente, desde já, de que é vedada a transferência da **Bonificação** a terceiros.

3.9. Fica previamente estabelecido que o **Cliente Elegível** somente fará jus aos Pontos Livelu desta **Ação Comercial** caso a utilização dos **Cartões Elegíveis** tenha sido realizada exclusivamente conforme regras aqui descritas.

3.10. As **Transações Válidas** realizadas em moeda corrente internacional serão convertidas para o Real, considerando o dólar da data da transação, ressaltando

que será considerado apenas o valor efetivo da compra, sem considerar as taxas, encargos e impostos.

4. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

4.1. O **Clientes Elegível** será excluído e/ou desclassificado automaticamente da **Ação Comercial**, a qualquer momento, em caso de indício de fraude, tentativa ou fraude comprovada, manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e das disposições previstas neste Regulamento e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

4.2. Será desclassificado o **Cliente Elegível** que, no **Período de Processamento dos Pontos** estiver inadimplente com as suas obrigações de pagamento de quaisquer mensalidades e/ou outros valores junto à **Empresa Promotora**.

4.3. Não poderão ou não conseguirão participar desta **Ação Comercial** os **Clientes Elegíveis** que: (I) cancelarem o Cartão durante o Período da **Ação Comercial**; (II) comprometerem o limite dos seus **Cartões Elegíveis** antes ou durante a **Ação Comercial**; (III) estiverem inadimplentes ou com pagamentos em atraso; (IV) não possuírem uma conta Lívolo.

4.4. Este Regulamento poderá ser alterado e/ou a **Ação Comercial** suspensa ou cancelada, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo, a critério exclusivo da **Empresa Promotora**. Qualquer alteração será imediatamente divulgada pela **Empresa Promotora** por meio de comunicados nos Canais Oficiais.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Aviso de Privacidade. Para fins de apuração e concessão dos Pontos Lívolo, a **Empresa Promotora** irá compartilhar com a Lívolo, as informações e dados pessoais disponibilizados pelo **Cliente Elegível** ao participar da **Ação Comercial**.

5.2. A participação do **Cliente Elegível** na **Ação Comercial** implica na aceitação total das condições descritas neste Regulamento, que será disponibilizado em www.livelo.com.br/bra/ferias-no-externo, bem como nos Canais Oficiais.

5.3. Tendo em vista as condições do ambiente internet e telefonia, não podem a **Empresa Promotora** ser responsabilizada por falhas no acesso à plataforma promocional, cuja responsabilidade seja a conexão ou o equipamento utilizado pelos **Clientes Elegíveis**. A **Empresa Promotora** não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos ocasionados por terceiros ou por motivos de força maior, tais como por problemas técnicos de funcionamento de equipamentos ou ainda de conexão de sistemas para efeito de emissão de comprovantes de pagamento.

5.4. O **Cliente Elegível** reconhece e aceita que a **Empresa Promotora** desta **Ação Comercial** não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação ou da eventual aceitação e utilização da **Bonificação**.

5.5. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta de membros da **Empresa Promotora**, sendo sua decisão, pautada pela boa fé, soberana e irrecorrível.

5.6. A tolerância, omissão ou transigência da **Empresa Promotora** não implicará em renúncia, ou modificação das condições expressas neste Regulamento.

5.7. A **Ação Comercial** independe de qualquer modalidade de sorteio, vale brinde, concurso ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

5.8. Ao participar desta **Ação Comercial**, de acordo com o disposto neste Regulamento, os **Clientes Elegíveis** estarão automaticamente autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados, poderão ser utilizados pela **Empresa Promotora**, exclusivamente, para os fins necessários à adequada realização e conclusão desta **Ação Comercial**, observados os limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), dentre outras que tratam sobre o assunto.

5.9. A partir do momento do recebimento da **Bonificação**, a **Empresa Promotora** não se responsabiliza pela utilização dos pontos pelo **Cliente Elegível**.

5.10. Caso **Cliente Elegível** participe de mais de uma campanha de pontos adicionais no mesmo período da **Ação Comercial**, será concedida a bonificação mais favorável ao **Cliente Elegível**.

5.11. Fica desde já eleito o foro de domicílio do **Cliente Elegível** para dirimir quaisquer questões relativas a esta **Ação Comercial**.

Osasco, 1 de janeiro de 2026

BANCO BRADESCO S.A.

Fone Fácil 4002-0022 (Capitais/ Regiões Metropolitanas), 0800 570 0022, de Segunda a Sexta feira das 7h às 22h, Sábado das 9h às 15h, Domingos e feriados nacionais sem expediente; Acesso do Exterior: 0800 722 0099. Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 704 8383. SAC Alô Bradesco: 0800 727 9933. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria. Banco Bradesco S.A.

LIVELO S.A.

Fone / WhatsApp 11 3004-8858 (Capitais/ Regiões Metropolitanas), demais regiões 0800-757-8858, de Segunda a Sexta feira das 8h às 22h.

ANEXO I

Tabela 1

Cartões Elegíveis	Pontuação Nacional	Pontuação no Exterior	Bonificação: Pontuação no Exterior Durante Ação Comercial	Prazo de Expiração dos pontos da Ação Comercial
Bradesco Exclusive Visa Gold - Função Crédito	1.0	1.0	4.0	24 meses
Bradesco Visa Platinum	1.0	1.0	4.0	24 meses
Bradesco Prime Visa Platinum	1.0	1.0	4.0	24 meses
Bradesco Visa Signature	1.0	1.0	4.0	24 meses
Bradesco Prime Visa Signature *	1.0	1.0	4.0	24 meses
Bradesco Visa Infinite	2.0	2.0	5.0	24 meses
Bradesco Prime Visa Infinite *	2.0	2.0	5.0	24 meses
Bradesco Principal	2.5	3.0	6.0	24 meses
Bradesco Visa Aeternum	4.0	4.0	7.0	24 meses
Bradesco Elo Mais	1.0	1.0	4.0	24 meses
Bradesco Exclusive Elo Mais	1.0	1.0	4.0	24 meses
Bradesco Elo Grafite	1.0	2.0	5.0	24 meses
Bradesco Prime Elo Grafite	1.0	2.0	5.0	24 meses
Bradesco Elo Nanquim	1.8	2.5	5.5	24 meses
Bradesco Prime Elo Nanquim	1.8	2.5	5.5	24 meses
Bradesco Elo Diners Club	2.2	3.3	6.3	24 meses
Bradesco Prime Elo Diners Club	2.2	3.3	6.3	24 meses
Bradesco Gold American Express®	1.0	1.0	4.0	24 meses
Bradesco Exclusive Gold American Express®	1.0	1.0	4.0	24 meses
Bradesco Platinum American Express®	1.0	1.0	4.0	24 meses
Bradesco Prime Platinum American Express®	1.0	1.0	4.0	24 meses
American Express® Gold Credit	1.0	1.0	4.0	24 meses
American Express® Platinum Credit	1.0	1.0	4.0	24 meses
American Express® Green	1.0	1.0	4.0	24 meses

American Express® Gold Card	1.5	1.8	4.8	24 meses
The Platinum Card®	2.2	3.0	6.0	24 meses
The Centurion® Card *	5.0	5.0	8.0	24 meses
Bradesco Mastercard Platinum	1.0	1.0	4.0	24 meses
Bradesco Prime Mastercard Platinum	1.0	1.0	4.0	24 meses
Bradesco Mastercard Black	1.8	1.8	4.8	24 meses
Bradesco Prime Mastercard Black	1.8	1.8	4.8	24 meses

Tabela 2

*Cartões com diferenciação de pontuação	Pontuação Nacional	Pontuação no Exterior	Bonificação: Pontuação no Exterior Durante Ação Comercial	Prazo de Expiração dos pontos da Ação Comercial
Gastos acima de R\$ 3 mil/mês: Bradesco Prime Visa Signature	1.2	1.5	4.5	24 meses
Gastos acima de R\$ 3 mil/mês: Bradesco Prime Visa Infinite	2.2	3.0	6.0	24 meses
Estabelecimentos selecionados The Centurion® Card	7.0	7.0	10.0	24 meses